

EDITAL Nº 001/2015 – CONCURSO PÚBLICO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CRUZEIRO/SP – SAAE, faz saber que realizará Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos permanentes, nos termos do presente Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizado sob a responsabilidade da Empresa MCONCURSOS.

1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este concurso na sede administrativa do SAAE e **pelos sites divulgados neste edital.**

1.1.2. A relação de cargos, pré-requisitos, vagas, carga horária e remuneração inicial, objetos deste Concurso Público, constam do item II deste Edital.

1.1.3. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item II deste Edital.

1.1.4. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Celetista.

1.1.5. Em caso de dúvida sobre este Concurso Público, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 8h30min. às 11h30min. e das 13h às 17h (horário de MS), através dos telefones (67) 3044-9254, (67) 3044-9253, ou do e-mail at-saae@mconcursos.com.br.

1.1.6. Editais e resultados das etapas deste Concurso Público serão publicados nos sites www.mconcursos.com.br e saaecruzeiro.com.br e afixados no Saguão do SAAE, sito à Av. Nestralla Rubez, nº 519 – Centro –Cruzeiro/SP.

1.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1.2.1. Em obediência ao disposto no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores serão destinadas aos candidatos com necessidades especiais 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

1.2.1.1. Os candidatos com deficiência, para fazerem jus às vagas reservadas, deverão alcançar, em igualdade de condições com os demais candidatos, o desempenho mínimo previsto no item 4.2.5 deste Edital.

1.2.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos com deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

1.2.3. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

1.2.4. Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

1.2.5. Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá:

a) declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

b) encaminhar, pelo e-mail cid-saae@mconcursos.com.br, cópia escaneada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo.

1.2.5.1. A cópia escaneada do laudo médico, de que trata a alínea b) deverá ser enviada até o dia **10/05/2015**.

1.2.5.2. Sendo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais, será submetido a exame por médico da segurança do trabalho, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.

1.2.6. O candidato que não atender ao solicitado no item 1.2.5 e subitens não será considerado deficiente, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

1.2.7. O candidato que necessitar usar aparelho auditivo no momento da realização da prova deverá informar no requerimento de inscrição essa necessidade.

1.2.7. O candidato com deficiência visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

1.2.7.1. Ao candidato com deficiência visual que não informar o tamanho da fonte (letra) será disponibilizado o caderno de questões na fonte (letra) tamanho 16 (dezesesseis).

1.2.8. O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braile ou com auxílio de leitor.

1.2.8.1. As provas ampliadas ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

1.2.9. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e a expensas do candidato.

1.2.10. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar essa condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

1.2.11. O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como às condições mínimas exigidas.

1.2.12. Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

1.2.13. O candidato que não for qualificado como deficiente terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

1.3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1.3.1. O candidato, com deficiência ou não, ao realizar a inscrição deverá informar, no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização das provas, sendo facultado à MCONCURSOS o deferimento ou indeferimento do pedido.

1.3.2. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato será comunicado em caso do não atendimento a sua solicitação.

1.3.3. Ao realizar a inscrição, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar essa necessidade no campo próprio.

1.3.3.1. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).

1.3.3.2. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

1.3.3.3. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

II - DOS CARGOS, DOS PRÉ-REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO INICIAL E DAS ATRIBUIÇÕES.

2.1. Dos cargos, dos pré-requisitos, da carga horária, das vagas e da remuneração inicial.

Cargo	Pré-Requisito	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Salário mensal R\$ + Cesta Básica	Insalubridade	Risco de vida	Perigo - Sidade	Complementação salarial
Ajudante Geral I	Alfabetizado e CNH categoria AB	30h	03	734,60	315,20	-	-	-
Ajudante Geral II	Alfabetizado	30h	02	734,60	-	-	-	(*)
Auxiliar de Compras	2º Grau (Ensino Médio) Completo	30h	01	734,60	-	-	-	(*)
Eletricista	1º Grau (Ensino Fundamental) Completo, curso técnico profissionalizante de eletricista e CNH categoria AB	30h	01	734,60	-	-	220,38	-
Encanador	1º Grau (Ensino Fundamental) Incompleto e CNH categoria AB	30h	03	734,60	315,20	-	-	-
Motorista	1º Grau (Ensino Fundamental) Incompleto e CNH categoria D e curso de transporte de passageiros.	30h	03	734,60	-	183,65	-	-
Serralheiro	1º Grau (Ensino Fundamental) Completo e CNH categoria AB	30h	01	734,60	157,60	-	-	-
Tratorista	1º Grau (Ensino Fundamental) Completo e CNH categoria C	30h	01	734,60	315,20	183,65	-	-
Vigia	1º Grau (Ensino Fundamental) Completo	30h	01	734,60	-	183,65	-	-

(*) Para os cargos de Ajudante Geral II Auxiliar de Compras será feita complementação salarial para equiparar ao salário mínimo vigente.

2.2. As atribuições dos cargos constam do **Anexo I** deste edital.

III - DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da *internet*, através dos sites www.msconcursos.com.br e saaecruzeiro.com.br, no período de **20/04/2015 a 10/05/2015**.

3.1.1. O candidato que não tiver acesso à *internet* poderá realizar a inscrição no seguinte posto de atendimento localizado na:

a) Sede Operacional, situada na Rua Independência, nº 612, Bairro: Washington Beleza, Cruzeiro – SP, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08hmin. às 11hmin. e das 14hmin. às 16hmin;

3.1.2. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia a **10/05/2015**.

3.1.3. A Empresa MSONCURSOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização de provas e publicações pertinentes.

3.3.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

3.3.2. Eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais (exceto CPF) ou a escolha do cargo, poderão ser corrigidos pelo candidato, antes do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.3. Após a confirmação do pagamento da inscrição pela instituição bancária, não será aceito pedido de alteração do cargo indicado na ficha de inscrição.

3.3.4. Após o pagamento da inscrição, a retificação de dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail retificacao-saae@msconcursos.com.br, em até 2 dias após a publicação das inscrições Deferidas.

3.3.5. A empresa MSONCURSOS não se responsabiliza pelos dados pessoais informados incorretamente e pela não solicitação da correção deles.

3.4. O candidato poderá fazer inscrição apenas para um cargo.

3.5. Valor das Inscrições:

Cargos	Taxa de Inscrição R\$
NÍVEL ALFABETIZADO e FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO	R\$ 27,50
NÍVEL MÉDIO	R\$ 35,00

3.6. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato referente à taxa de inscrição, ressalvado nos casos de não realização, anulação ou cancelamento deste Concurso.

3.7. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MSONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

3.8. Não será aceita a inscrição por fac-símile (fax), *internet (e-mail)*, via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

3.9. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

3.10. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) acessar um dos sites: www.msconcursos.com.br ou saaecruzeiro.com.br;

b) ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos;

c) preencher corretamente a ficha de inscrição;

d) informar em campo próprio o Cargo para o qual deseja concorrer;

e) imprimir o boleto bancário.

3.10.1. O candidato realizará a prova na cidade Cruzeiro/SP.

3.11. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até o dia **11/05/2015**.

3.11.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **preferencialmente** na Casas Lotéricas ou terminal de autoatendimento da Caixa Econômica Federal, podendo ser efetuado também pela *internet* e agências bancárias, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

3.11.2. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

3.12. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.12.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 3.435, de 20 de junho de 2001, alterada pelas Leis nº 3.757, de 27 de novembro de 2006, e Lei nº 4.278, de 21 de maio de 2014.

3.12.2. Poderá ser concedida **isenção total** (100%) da taxa de inscrição para o candidato:

a) residente na cidade de Cruzeiro/SP, que estiverem comprovadamente desempregados;

b) **que** for contemplado pelo recebimento de valores oriundos do Programa Social Bolsa Família.

3.12.3. Poderá ser concedida **isenção parcial** (50%) da taxa de inscrição para o candidato:

a) aluno de estabelecimento de ensino fundamental, médio e superior, mediante a apresentação de declaração comprovando sua matrícula e frequência no curso, e que comprovadamente a renda do(s) responsável(is) pelo aluno não ultrapasse a (02) dois salários mínimos.

3.12.4. O candidato que desejar solicitar **isenção** do pagamento da taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente:

a) fazer a solicitação no formulário de inscrição;

b) encaminhar, até o dia **27/04/2015**, por Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), para a sede da Empresa MSONCURSOS, localizada à Rua Dr. Dolor Ferreira de Andrade, nº 921, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP 79010-140, os seguintes documentos:

1- cópia autenticada de comprovante de endereço, no próprio nome ou no nome do pai ou responsável;

2- declaração original atestando sua condição de desempregado ou comprovação bancária de que é assistido pelo Programa Social da Bolsa família, com firma reconhecida, conforme **Anexo V**.

3.12.4.1. Escanear e encaminhar, até o dia **27/04/2015** através do e-mail isencao-saae@msconcursos.com.br, os documentos citados no item **3.12.4, alíneas b) 1- 2**.

3.12.4. O candidato que desejar solicitar **isenção parcial** do pagamento da taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente:

a) fazer a solicitação no formulário de inscrição;

b) encaminhar, até o dia **27/04/2015**, por Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), para a sede da Empresa MSONCURSOS, localizada à Rua Dr. Dolor Ferreira de Andrade, nº 921, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP 79010-140, os seguintes documentos:

1- declaração original, expedida pela instituição de ensino, comprovando sua matrícula e frequência no ano de 2015;

2- original ou cópia autenticada de comprovadamente de renda do(s) responsável(is) pelo aluno, não superior a (02) dois salários mínimos..

3.12.4.1. Escanear e encaminhar, até o dia **27/04/2015** através do e-mail isencao-saae@msconcursos.com.br, os documentos citados no item **3.12.4, alíneas b) 1- 2**.

3.12.5. Não será concedido isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital;

d) não encaminhar toda a documentação conforme solicitado neste Edital.

3.12.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação deste Concurso Público.

3.12.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada nos sites www.msconcursos.com.br e saaecruzeiro.com.br, na data constante do Cronograma **ANEXO III** deste Edital.

3.12.8. O candidato possui total responsabilidade quanto ao acompanhamento de seu pedido de isenção, devendo, no caso de indeferimento, efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite estabelecida neste Edital, para que possa participar do certame.

IV - DOS TIPOS DE PROVAS

4.1. Este Concurso Público será constituído de:

a) Prova Objetiva para todos os cargos;

b) Prova Prática, exceto o cargo de vigia.

4.2. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

4.2.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

4.2.2. As questões de múltipla escolha conterão 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), das quais haverá uma única resposta correta.

4.2.3. Os conteúdos das provas constam do **Anexo II** deste Edital.

4.2.4. À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

4.2.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) **APROVADO:** o candidato que alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.

b) **REPROVADO:** o candidato que não alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva; ou não compareceu para realizar a Prova Objetiva; ou não atendeu demais requisitos deste Edital, acarretando em sua eliminação deste Concurso Público.

4.2.6. A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos, do respectivo cargo, presentes à prova.

4.2.7. QUADRO DE PROVAS

NÍVEL ALFABETIZADO e FUNDAMENTAL INCOMPLETO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	NÚMERO DE ALTERNATIVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Todos os cargos	Língua Portuguesa	05	5,0	05	

	Matemática Conhecimentos Gerais	05 10 TOTAL: 20	5,0 5,0	(A, B, C, D)	50 Pontos
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	NÚMERO DE ALTERNATIVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Todos os cargos	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	05 05 08 07 TOTAL: 25	4,0 4,0 4,0 4,0	05 (A, B, C, D)	50 Pontos
NÍVEL MÉDIO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	NÚMERO DE ALTERNATIVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Todos os cargos	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	05 05 10 10 TOTAL: 30	4,0 4,0 3,0 3,0	05 (A, B, C, D)	50 Pontos

4.3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.3.1. A data prevista para a realização da Prova Objetiva é o dia **31/05/2015**.

4.3.1.1. Essa data poderá ser alterada por necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro/SP – SAAE. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência nova data para realização das provas.

4.3.2. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

4.3.2.1. A relação dos candidatos com local e horário de realização das provas será divulgada oportunamente.

4.3.2.2. Na hipótese de não constar o nome do candidato nas listagens relativas aos locais de prova, a Empresa MCONCURSOS procederá à inclusão do referido candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3.2.3. O candidato incluso realizará prova condicional e a pertinência da referida inclusão será confirmada pela Empresa MCONCURSOS, na fase de correção da Prova Objetiva.

4.3.2.4. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.3.2.5. São de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.

4.3.3. As provas objetivas terão duração máxima de **3 (três) horas**, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

4.3.3.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no item 1.3.3., ressalvado o previsto no item 1.2.12.

4.3.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul.

4.3.4.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

4.3.4.2. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

4.3.4.3. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

4.3.4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

4.3.4.5. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.3.5. Não será permitido o ingresso de candidato no local onde estiver ocorrendo o concurso após o horário estabelecido, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.3.5.1. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

4.3.5.2. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.3.6. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o concurso portando qualquer tipo de arma.

4.3.7. Não será permitido ao candidato realizar a prova usando óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição) ou portando: aparelhos eletrônicos, qualquer tipo de relógio, chaves e acessórios que cubram a cabeça e/ou rosto.

4.3.7.1. Caso o candidato porte algum dos itens mencionados anteriormente, antes do início das provas, deverá colocá-lo(s) em saco plástico, lacrar e acomodar abaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s), sob pena de ser eliminado deste Concurso Público.

4.3.7.1.1. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

4.3.7.2. Durante todo o tempo em que permanecer no local onde estará ocorrendo o concurso, o candidato deverá manter o celular desligado e sem bateria, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

4.3.7.3. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

4.3.7.4. O descumprimento do descrito nos itens 4.3.6., 4.3.7., 4.3.7.1. e 4.3.7.2. poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4.3.8. Será ainda eliminado deste concurso público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo em que permanecer no local de prova;
- f) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- h) Não acatar as determinações do edital do concurso;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
- l) Fumar no local onde estiver ocorrendo o concurso, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;
- m) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.

4.3.9. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova:

- a) cuja resposta no cartão-resposta contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;
- b) cuja resposta no cartão-resposta contenha mais de uma opção assinalada;
- c) que não estiver assinalada no cartão-resposta;
- d) cujo cartão-resposta não esteja preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão-resposta.
- e) que estiver assinalada no cartão-resposta com opção diferente do gabarito.

4.3.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e preencher devidamente o cartão-resposta.

4.3.11. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

4.3.11.1. Ao receber o caderno de provas o candidato deve ler atentamente as instruções, inclusive, verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na parte superior do caderno de provas.

4.3.11.2. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.3.11.1. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

4.3.12. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.

4.3.12.1. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, se recusar a entregar o seu cartão-resposta será excluído deste concurso.

4.3.13. Período de Sigilo – Por motivos de segurança, o candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, sem levar o caderno de provas.

4.3.13.1. O candidato poderá levar o caderno de provas, assim como anotação contendo transcrição do seu cartão-resposta somente 1h30min (uma hora e trinta) após o início da realização das provas.

4.3.14. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

4.3.14. Os três candidatos que terminarem a prova por último deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a prova, só poderão sair juntos após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, e assinarem no lacre do referido envelope atestado em ata que este foi devidamente lacrado.

4.3.14.1. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior poderá ser excluído deste concurso.

4.3.15. O Gabarito Preliminar será publicado nos sites www.msconcursos.com.br e saaecruzeiro.com.br, até 24 horas após o término da prova.

4.3.15.1. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível nos sites www.msconcursos.com.br e saaecruzeiro.com.br, área do candidato.

4.3.16. A retificação de erros referentes a dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail retificacao-saae@msconcursos.com.br em até 2 dias úteis após a publicação das inscrições Deferidas.

4.3.16.1. A empresa MCONCURSOS não se responsabiliza pelos dados pessoais informados incorretamente e pela não solicitação da correção deles, conforme estabelecido no item anterior.

4.5. DA PROVA PRÁTICA

4.5. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, exceto para o cargo de vigia, será aplicada somente aos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva até **5** (cinco) vezes o número de vagas, respeitado o empate na última colocação.

4.5.1. Os candidatos serão convocados em ordem alfabética para realizar a Prova Prática.

4.5.2. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado.

4.5.3. À Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) à 100 (cem) pontos.

4.5.4. À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato que alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Prática.

b) REPROVADO: o candidato que não alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Prática; ou não compareceu para realizar a Prova Prática; ou não atendeu demais requisitos deste Edital, acarretando em sua eliminação deste Concurso Público.

4.5.5. A Prova Prática buscará aferir a capacidade do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

4.5.6. Critérios de avaliação para a Prova Prática: Atividades práticas referentes às atribuições do respectivo cargo, de acordo com o **Anexo I**, conforme abaixo:

CONTEÚDO	NÚMERO DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	
Conforme Anexo I	05 (cinco)	20 pontos, para cada atividade realizada corretamente	Pontuação mínima para aprovação: 50 Pontos
		TOTAL MÁXIMA 100 pontos	

4.5.7. Imediatamente após a avaliação, os candidatos declararão individualmente, em formulário próprio, a sua concordância com a pontuação obtida em cada item.

4.5.8. Os candidatos aos cargos de Motorista e Tratorista deverão comparecer ao local da Prova Prática munido do original da Carteira Nacional de Habilitação, categoria exigida no requisito do cargo.

5.9.1. O candidato que não apresentar a CNH com a categoria exigida não poderá realizar a Prova Prática, ficando excluído deste Concurso Público.

5.10. Os candidatos aos cargos de Motorista ou de Tratorista que apresentar cópia, protocolo ou encaminhamento da CNH ou da Permissão para Dirigir, não realizará a Prova Prática.

4.5.6. A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana.

4.5.7. As demais informações a respeito da Prova Prática constarão no Edital de convocação específico para essa etapa.

V – DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Pontuação Final será:

a) a pontuação total obtida na Prova Objetiva, para o cargo de Vigia;

b) a pontuação total obtida na Prova Objetiva + a pontuação total da Prova de Prática, para os demais cargos.

5.2. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final e atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com o cargo ao qual se inscreveu.

5.3. A classificação dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada nos sites www.msconcursos.com.br e saacruzeiro.com.br.

VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate terá preferência o candidato:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Que obtiver maior pontuação na área de Conhecimento Específico;

c) Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa;

d) Que tiver mais idade.

6.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva, o desempate dar-se-á através segundo os critérios a seguir:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

VII - DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data seguinte a da publicação, nos sites www.msconcursos.com.br e saaecruzeiro.com.br, do fato que lhe deu origem.

7.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

7.3. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio, **Anexo IV** deste edital.

7.3.1. Cada recurso, sobre questão ou outros, deverá ser apresentado em um formulário.

7.4. O recurso deverá ser encaminhado, via e-mail, em arquivo formato .doc (word).

7.4.1. Junto com o recurso, sobre indeferimento de inscrição, deverá ser anexada cópia do boleto bancário e do comprovante do pagamento (LEGÍVEIS).

7.5. Não será conhecido o recurso que:

a) não estiver digitado;

b) não for encaminhado em arquivo formato .doc (word).

c) estiver identificado em outro lugar que não o especificado no **Anexo IV**;

d) for encaminhado em data posterior ao período recursal;

e) constar mais de um recurso em um mesmo formulário;

f) for encaminhado no corpo do e-mail;

g) não atendam ao estipulado no **Anexo IV**;

h) interposto por outro meio não especificado neste Edital.

7.5.1. No caso de apresentação de texto e/ou doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida digitalização das laudas, através de *scanner* ou equipamento similar, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, atentando-se ao modo de envio e tempestividade (prazo).

7.6. O recurso deverá ser enviado pela *internet*, através de e-mail, no endereço eletrônico recursos-saae@msconcursos.com.br.

7.6.1. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo previsto ou que não atendam ao estipulado no **Anexo IV** deste Edital.

7.6.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso de erros materiais.

7.7. O candidato que desejar obter a resposta do seu recurso poderá enviar a solicitação através do e-mail recursos-saae@msconcursos.com.br, no prazo de 2 (dois) dias após a publicação do evento que lhe deu origem.

7.7.1. Não será enviada resposta de recurso deferido.

7.7.2. A resposta do recurso será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato.

7.8. Poderá haver alteração no gabarito preliminar e na classificação preliminar, após análise dos recursos interpostos.

VIII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

8.1. Por ocasião da posse, para ser nomeado, o candidato aprovado neste Concurso Público deverá:

a) comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

b) comprovar nível de escolaridade e demais requisitos exigidos neste edital;

c) comprovar naturalização brasileira (em caso de estrangeiro), nos termos da lei;

d) comprovar quitação com as obrigações militares, se for do sexo masculino.

e) apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado através de exame médico admissional de caráter eliminatório.

8.1.1. A inspeção médica é condição indispensável para o ingresso no serviço público.

8.2. Após o recebimento da convocação por AR, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação constante no item 8.1.

8.3. A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse, desclassificando o candidato do concurso, podendo ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação geral, para tomar posse do cargo.

IX - DA NOMEAÇÃO

9.1. A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação neste Concurso Público, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas.

9.1.1. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1.2. deste Edital.

9.2. A classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático e imediato no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro/SP – SAAE.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O prazo de validade deste Concurso Público é de dois (02) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

10.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

10.3. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro/SP – SAAE e a Empresa MCONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual não nomeação, decorrentes de:

- a)** endereço não atualizado;
- b)** endereço de difícil acesso;
- c)** correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d)** correspondência recebida por terceiros.

10.4. Durante o prazo de validade do Concurso Público, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo, em caso de alteração, comunicar oficialmente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro/SP – SAAE.

10.5. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira.

10.6. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

10.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

10.8. Os casos não previstos serão resolvidos pela Empresa MCONCURSOS e/ou a Comissão de Concurso, à luz da legislação vigente.

10.9. Os Anexos I, II, III e IV são partes integrantes deste Edital.

Cruzeiro/SP, 17 de abril de 2015.

PAULO ROBERTO FERREIRA BARBOSA
Diretor Geral